

Tabelas Progressivas Mensais para o Cálculo do Imposto de Renda na Fonte

TABELA PROGRESSIVA MENSAL EM VIGOR A PARTIR DE Janeiro/2014

(Medida Provisória 528, De 25 De Março De 2011, convertida na Lei nº 12.469, de 26 de agosto de 2011)

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 1.787,77	-	-
De 1.787,78 até 2.679,29	7,5	134,08
De 2.679,30 até 3.572,43	15	335,03
De 3.572,44 até 4.463,81	22,5	602,96
Acima de 4.463,81	27,5	826,15
Dedução por Dependente: R\$ 179,71		

TABELA PROGRESSIVA MENSAL EM VIGOR A PARTIR DE Janeiro/2013

(Medida Provisória 528, De 25 De Março De 2011, convertida na Lei nº 12.469, de 26 de agosto de 2011)

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 1.710,78	-	-
De 1.710,79 até 2.563,91	7,5	128,31
De 2.563,92 até 3.418,59	15	320,60
De 3.418,60 até 4.271,59	22,5	577,00
Acima de 4.271,59	27,5	790,58
Dedução por Dependente: R\$ 171,97		

TABELA PROGRESSIVA MENSAL EM VIGOR A PARTIR DE Janeiro/2012

(Medida Provisória 528, De 25 De Março De 2011, convertida na Lei nº 12.469, de 26 de agosto de 2011)

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 1.637,11	-	-
De 1.637,12 até 2.453,50	7,5	122,78
De 2.453,51 até 3.271,38	15	306,80
De 3.271,39 até 4.087,65	22,5	552,15

Acima de 4.087,65	27,5	756,53
Dedução por Dependente: R\$ 164,56		

TABELA A **PROGRESSIVA PARTIR** **MENSAL DE** **EM** **VIGOR Abril/2011**

(Medida Provisória 528, De 25 De Março De 2011, convertida na Lei nº 12.469, de 26 de agosto de 2011)

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 1.566,61	-	-
De 1.566,62 até 2.347,85	7,5	117,49
De 2.347,86 até 3.130,51	15	293,58
De 3.130,52 até 3.911,63	22,5	528,37
Acima de 3.911,63	27,5	723,95
Dedução por Dependente: R\$ 157,47		

TABELA A **PROGRESSIVA PARTIR** **MENSAL DE** **EM** **VIGOR JANEIRO/2011**

(Instrução Normativa RFB 1.117/2010, de 30.12.2010)

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 1.499,15	-	-
De 1.499,16 até 2.246,75	7,5	112,43
De 2.246,76 até 2.995,70	15	280,94
De 2.995,71 até 3.743,19	22,5	505,62
Acima de 3.743,19	27,5	692,78
Dedução por Dependente: R\$ 150,69		

TABELA A **PROGRESSIVA PARTIR** **MENSAL DE** **EM** **VIGOR JANEIRO/2010**

(Medida Provisória 451, de 15.12.2008 convertida na Lei 11.945, de 4 de junho de 2009)

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 1.499,15	-	-
De 1.499,16 até 2.246,75	7,5	112,43
De 2.246,76 até 2.995,70	15	280,94
De 2.995,71 até 3.743,19	22,5	505,62
Acima de 3.743,19	27,5	692,78
Dedução por dependente: R\$ 150,69		

TABELA A **PROGRESSIVA PARTIR** **MENSAL DE** **EM** **VIGOR JANEIRO/2009**

(Medida Provisória 451, de 15.12.2008 convertida na Lei 11.945, de 4 de junho de 2009)

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 1.434,59	-	-
De 1.434,60 até 2.150,00	7,5	107,59
De 2.150,01 até 2.866,70	15	268,84
De 2.866,71 até 3.582,00	22,5	483,84
Acima de 3.582,00	27,5	662,94
Dedução por dependente: R\$ 144,20		

TABELA A **PROGRESSIVA PARTIR** **MENSAL DE** **EM JANEIRO/2008** **VIGOR**

(Lei 11.482 de 31 de Maio de 2007)

Base de Cálculo em R\$	Alíquota %	Parcela a Deduzir do Imposto em R\$
Até 1.372,81	-	-
De 1.372,82 até 2.743,25	15	205,92
Acima de 2.743,25	27,5	548,82
Dedução por dependente: R\$ 137,99		

TABELA A **PROGRESSIVA PARTIR** **MENSAL DE** **EM JANEIRO/2007** **VIGOR**

(MEDIDA PROVISÓRIA 340/06; IN SRF 704/2007)

Base de Cálculo em R\$	Alíquota %	Parcela a Deduzir do Imposto em R\$
Até 1.313,69	-	-
De 1.313,70 até 2.625,12	15	197,05
Acima de 2.625,12	27,5	525,19
Dedução por dependente: R\$ 132,05		

TABELA A **PROGRESSIVA PARTIR** **MENSAL DE** **EM** **VIGOR**
FEVEREIRO/2006 **ATÉ** **DEZEMBRO/2006**

(Lei 11.311/06)

Base de Cálculo Mensal R\$	Alíquota %	Parcela a Deduzir do Imposto - R\$
Até 1.257,12	-	-
Acima de 1.257,13 até 2.512,08	15	188,57
Acima de 2.512,08	27,50	502,58
Dedução por dependente: R\$ 126,36		

TABELA A **PROGRESSIVA PARTIR** **MENSAL DE** **ATÉ** **MENSAL**
JANEIRO/2005 **JANEIRO/2006**

(Lei 11.119/05, IN SRF 488/04)

Base de Cálculo Mensal R\$	Alíquota %	Parcela a Deduzir do Imposto - R\$
Até 1.164,00	-	-
Acima de 1.164,01 até 2.326,00	15	174,60
Acima de 2.326,00	27,50	465,35
Dedução por dependente: R\$ 117,00		

TABELA
A PARTIR DE PROGRESSIVA ATÉ MENSAL
JANEIRO/2002 DEZEMBRO/2004

(IN SRF 118/2002)

Base de Cálculo Mensal R\$	Alíquota %	Parcela a Deduzir do Imposto - R\$
Até 1.058,00	-	-
Acima de 1.058,01 até 2.115,00	15	158,70
Acima de 2.115,00	27,50	423,08
Dedução por dependente: R\$ 106,00		

Exclusão de R\$ 100,00 do Rendimento Tributável a partir de agosto/2004 a dezembro/2004 (MP 202 e IN SRF 440/2004)

TABELA
A PARTIR DE PROGRESSIVA A
JANEIRO/1998 DEZEMBRO/2001

(IN SRF 101/1997)

Base de Cálculo Mensal R\$	Alíquota %	Parcela a Deduzir do Imposto - R\$
Até 900,00	-	-
Acima de 900,00 até 1.800,00	15	135,00
Acima de 1.800,00	27,50	360,00
Dedução por dependente: R\$ 90,00		

TABELA
A PARTIR DE PROGRESSIVA A
JANEIRO/1996 DEZEMBRO/1997

(IN SRF 70/1995)

Base de Cálculo Mensal R\$	Alíquota %	Parcela a Deduzir do Imposto - R\$
Até 900,00	-	-
de 900,00 até 1.800,00	15	135,00
Acima de 1.800,00	25	315,00
Dedução por dependente: R\$ 90,00		

TABELA PROGRESSIVA MENSAL DE
DEZEMBRO/1994

(IN SRF 93/1994)

Base de Cálculo Mensal R\$	Alíquota %	Parcela a Deduzir do Imposto - R\$
Até 661,80	-	-
Acima de 661,80 até 1.290,51	15	99,27
Acima de 1.290,51 até 11.912,40	26,60	249,10
Acima de 11.912,40	35	1.249,64
Dedução por dependente: R\$ 66,18		

TABELA PROGRESSIVA MENSAL DE
NOVEMBRO/1994

(IN SRF 85/1994)

Base de Cálculo Mensal R\$	Alíquota %	Parcela a Deduzir do Imposto - R\$
Até 642,80	-	-
Acima de 642,80 até 1.253,46	15	96,42
Acima de 1.253,46 até 11.570,40	26,60	241,94
Acima de 11.570,40	35	1.213,77
Dedução por dependente: R\$ 64,28		

TABELA PROGRESSIVA MENSAL DE
OUTUBRO/1994

(IN SRF 79/1994)

Base de Cálculo Mensal R\$	Alíquota %	Parcela a Deduzir do Imposto - R\$
Até 630,80	-	-
Acima de 630,80 até 1.230,06	15	94,62
Acima de 1.230,06 até 11.354,40	26,60	237,43
Acima de 11.354,40	35	1.249,64
Dedução por dependente: R\$ 63,18		

TABELA PROGRESSIVA MENSAL DE
SETEMBRO/1994

(IN SRF 71/1994)

Base de Cálculo Mensal R\$	Alíquota %	Parcela a Deduzir do Imposto - R\$
Até 620,70	-	-
Acima de 620,70 até 1.210,36	15	93,10
Acima de 1.210,36 até 11.172,60	26,60	233,63
Acima de 11.172,60	35	1.172,04

Dedução por dependente: R\$ 62,07

TABELA PROGRESSIVA MENSAL DE
AGOSTO/1994

(IN SRF 59/1994)

Base de Cálculo Mensal R\$	Alíquota %	Parcela a Deduzir do Imposto - R\$
Até 591,10	-	-
Acima de 591,10 até 1.152,65	15	88,66
Acima de 1.152,65 até 10.639,80	26,60	222,49
Acima de 10.639,80	35	1.116,14
Dedução por dependente: R\$ 59,11		

TABELA PROGRESSIVA MENSAL DE
JULHO/1994

(IN SRF 50/1994)

Base de Cálculo Mensal R\$	Alíquota %	Parcela a Deduzir do Imposto - R\$
Até 561,80	-	-
Acima de 561,80 até 1.095,51	15	84,27
Acima de 1.095,51 até 10.112,40	26,60	211,46
Acima de 10.112,40	35	1.060,82
Dedução por dependente: R\$ 22,47		

TABELA PROGRESSIVA MENSAL DE
JUNHO/1994

(IN SRF 36/1994)

Base de Cálculo Mensal R\$	Alíquota %	Parcela a Deduzir do Imposto - R\$
Até 1.068.060,00	-	-
Acima de 1.068.060,00 até 2.082.717,00	15	160.209,00
Acima de 2.082.717,00 até 19.225.080,00	26,60	402.007,10
Acima de 19.225.080,00	35	2.016.764,30
Dedução por dependente: CR\$ 42.722,40		

TABELA PROGRESSIVA MENSAL DE
MAIO/1994

(IN SRF 29/1994)

Base de Cálculo Mensal R\$	Alíquota %	Parcela a Deduzir do Imposto - R\$
Até 740.630,00	-	-
Acima de 740.630,00 até 1.44.228,50	15	11.094,50

Acima de 267.871,50	25	47.392,65
Dedução por dependente: CR\$ 5.494,80		

TABELA PROGRESSIVA MENSAL DE
NOVEMBRO/1993

(IN SRF 87/1993)

Base de Cálculo Mensal R\$	Alíquota %	Parcela a Deduzir do Imposto - R\$
Até 102.590,00	-	-
Acima de 102.590,00 até 200.050,50	15	15.388,50
Acima de 20.050,50	25	35.393,55
Dedução por dependente: CR\$ 4.103,60		

TABELA PROGRESSIVA MENSAL DE
OUTUBRO/1993

(IN SRF 82/1993)

Base de Cálculo Mensal R\$	Alíquota %	Parcela a Deduzir do Imposto - R\$
Até 75.900,00	-	-
Acima de 75.900,00 até 148.005,00	15	11.385,00
Acima de 148.005,00	25	26.185,50
Dedução por dependente: CR\$ 3.036,00		

TABELA PROGRESSIVA MENSAL DE
SETEMBRO/1993

(IN SRF 76/1993)

Base de Cálculo Mensal R\$	Alíquota %	Parcela a Deduzir do Imposto - R\$
Até 56.480,00	-	-
Acima de 56.480,00 até 110.136,00	15	8.472,00
Acima de 110.135,00	25	19.485,60
Dedução por dependente: CR\$ 2.259,20		

TABELA PROGRESSIVA MENSAL DE
AGOSTO/1993

(IN SRF 67/1993)

Base de Cálculo Mensal R\$	Alíquota %	Parcela a Deduzir do Imposto - R\$
Até 42.790,00	-	-
Acima de 42.790,00 até 83.440,50	15	6.418,50
Acima de 83.440,50	25	14.762,55
Dedução por dependente: CR\$ 1.711,60		

**TABELA
JULHO/1993****PROGRESSIVA****MENSAL****DE**

(IN SRF 60/1993)

Base de Cálculo Mensal R\$	Alíquota %	Parcela a Deduzir do Imposto - R\$
Até 32.749.680,00	-	-
Acima de 32.749.680,00 até 63.861.876,00	15	4.912.452,00
Acima de 63.861.876,00	25	11.298.640,00
Dedução por dependente: CR\$ 1.309.987,00		

**TABELA
JUNHO/1993****PROGRESSIVA****MENSAL****DE**

(IN SRF 56/1993)

Base de Cálculo Mensal R\$	Alíquota %	Parcela a Deduzir do Imposto - R\$
Até 25.126.350,00	-	-
Acima de 25.126.350,00 até 48.996.382,00	15	3.768.953,00
Acima de 48.996.382,00	25	8.668.591,00
Dedução por dependente: CR\$ 1.005.054,00		

**TABELA
MAIO/1993****PROGRESSIVA****MENSAL****DE**

(IN SRF 50/1993)

Base de Cálculo Mensal R\$	Alíquota %	Parcela a Deduzir do Imposto - R\$
Até 19.506.520,00	-	-
Acima de 19.506.520,00 até 38.037.714,00	15	2.925.978,00
Acima de 38.037.714,00	25	6.729.749,00
Dedução por dependente: CR\$ 780.260,00		

**TABELA
ABRIL/1993****PROGRESSIVA****MENSAL****DE**

(IN SRF 40/1993)

Base de Cálculo Mensal R\$	Alíquota %	Parcela a Deduzir do Imposto - R\$
Até 15.318.450,00	-	-
Acima de 15.318.450,00 até 29.870.978,00	15	2.297.768,00
Acima de 29.870.978,00	25	5.284.865,00
Dedução por dependente: CR\$ 612.738,00		

**TABELA
MARÇO/1993****PROGRESSIVA****MENSAL****DE**

(IN SRF 27/1993)

Base de Cálculo Mensal R\$	Alíquota %	Parcela a Deduzir do Imposto - R\$
Até 12.161.360,00	-	-
Acima de 12.161.360,00 até 23.714.652,00	15	1.824.204,00
Acima de 23.714.652,00	25	4.195.669,00
Dedução por dependente: CR\$ 486.454,00		

**TABELA
FEVEREIRO/1993****PROGRESSIVA****MENSAL****DE**

(IN SRF 17/1993)

Base de Cálculo Mensal R\$	Alíquota %	Parcela a Deduzir do Imposto - R\$
Até 9.597.030,00	-	-
Acima de 9.597.030,00 até 18.714.209,00	15	1.439.555,00
Acima de 18.714.209,00	25	3.310.976,00
Dedução por dependente: CR\$ 383.881,00		

**TABELA
JANEIRO/1993****PROGRESSIVA****MENSAL****DE**

(IN SRF 148/1992)

Base de Cálculo Mensal R\$	Alíquota %	Parcela a Deduzir do Imposto - R\$
Até 7.412.550,00	-	-
Acima de 7.412.550,00 até 14.454.473,00	15	1.111.883,00
Acima de 14.454.473,00	25	2.557.330,00
Dedução por dependente: CR\$ 296.502,00		

Fonte: Consultoria LEFISC

